



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º 530/2024

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MÓDULO GESTÃO URBANÍSTICA DA PLATAFORMA EPAPER”

--- **Na data indicada nas assinaturas digitais** do presente documento, entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número _____ válido até _____

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE:** MIND - SOFTWARE MULTIMÉDIA E INDUSTRIAL, S.A., com sede na Rua 25 de abril, n.º 83, R/C Dto., Zona Industrial do Roligo, 4520-115 Espargo, pessoa coletiva número 503857769, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pela Procuradora Ana Paula Castilho Pereira Arriscado Costeira, portadora do cartão de cidadão número _____ válido até _____
contribuinte número _____

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – O presente contrato tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MÓDULO GESTÃO URBANÍSTICA DA**

CONTRATO N.º 530/2024

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MÓDULO GESTÃO URBANÍSTICA DA PLATAFORMA EPAPER”

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PLATAFORMA EPAPER” pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência do ajuste direto efetuado nos termos da subalínea iii), alínea e), n.º 1 do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

CLÁUSULA 2.ª – O contrato produzirá efeitos com a sua outorga, vigorando por um prazo de 36 (trinta e seis) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

CLÁUSULA 3.ª - a) O preço contratual é de cento e quarenta e quatro mil euros, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** O pagamento do encargo previsto anteriormente será efetuado de harmonia com a proposta apresentada e caderno de encargos, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

CLÁUSULA 4.ª - a) O procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho de sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal; **b)** A aquisição de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, sendo a minuta relativa ao mesmo, aprovada nesta mesma data.

CLÁUSULA 5.ª – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica – zero um zero dois; classificação económica – zero dois zero dois vinte, conforme informação de cabimento n.º 6588 (PRC/2024/2 616), a qual foi atribuído o compromisso com o n.º 9858 (COM/2024/3 092).

CLÁUSULA 6.ª – Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CLÁUSULA 7.^a – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é Chefe da Divisão Administrativa de Procedimentos Urbanísticos.

CLÁUSULA 8.^a - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 9.^a – O presente contrato não carece de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo oitavo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

CLÁUSULA 10.^a - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 11.^a - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, designada por despacho n.º 133/2024 - PCM, datado de trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelo Serviço Segurança Social Direta;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelo Serviço de Finanças de Feira-1;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em oito de março de dois mil e dezanove e válida até oito de junho de dois mil e vinte e seis;
- d) Certificados de Registo Criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de administração João Carlos Martins Bernardo, Rui Pedro Silva Casteleiro e Bruno Cardoso Vilela Mendes, datados de sete de outubro de dois mil e vinte e quatro, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- e) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo;
- f) Procuração.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.

Assinado por: **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS**

Num. de Identificação:

Data: 2025.01.03 18:58:00+0000

Assinado por: **ANA MARIA FERREIRA LOUREIRO
PEREIRA VIANA TABORDA BARATA**

Num. de Identificação:

Data: 2025.01.02 10:27:31+0000

Assinado por: **ANA PAULA CASTILHO
RIBEIRO PEREIRA ARRISCADO COSTEIRA**

Num. de Identificação:

Data: 2024.12.23 17:36:22+0000



CHAVE MÓVEL

